

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - 2742**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas tem entre si, certo e ajustado, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde que anteriormente celebraram, nos termos e cláusulas a seguir dispostas.

	CONTRATADA	CONTRATANTE
NOME	ZERO RESIDUOS LTDA	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS SEÇÃO PARANÁ
CPF / CNPJ	13.157.214/0001-18	76.688.936/0003-80
ENDEREÇO	AV. CONTINENTAL Nº1860 - CARÁ-CARÁ	RUA LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA, 510 OFICINAS
CIDADE / UF	PONTA GROSSA/PR	PONTA GROSSA/PR
RESPONSÁVEL LEGAL	MARCUS V. N. BORSATO	

DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO:

2. PESO COLETADO:

a) PESO MÁXIMO MENSAL: será de 13 (treze) quilogramas.

3. COLETA DOS RESÍDUOS

b) FREQUENCIA: Será realizado 01 (uma) coleta por mês, conforme local indicado no item 3.a. do Contrato.

4. PREÇO:

a) será cobrado o valor de R\$ 46,88 (quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensal.

4.1 EXCEDENTES: Será cobrado o valor de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por quilograma de resíduo coletado a mais do estabelecido no item 2.a.

4.2 COLETAS EXTRAS: A Contratante pagará o valor de R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos), a mais, por coleta adicional solicitada, por local.

5. LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

As partes declaram conhecer e cumprir a LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013. A parte que infringir tal ordenamento responderá por eventuais perdas e danos e penalizações que a outra venha a sofrer.

6. PRAZO:

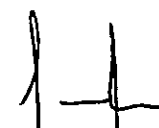
A vigência do aditivo do contrato será de 12 (doze) meses.

7. OUTRAS AVENÇAS:

Comunicamos que CONTRATADA alterou sua razão social em decorrência de alteração na forma constitutiva de sua sociedade, passando de ZERO RESÍDUOS S/A para ZERO RESÍDUOS LTDA. Assim, todos os documentos futuramente emitidos e documentos ainda vigentes devem seguir essa nova denominação, de modo a sanar qualquer irregularidade administrativa ou legal, evitando reclamações futuras.

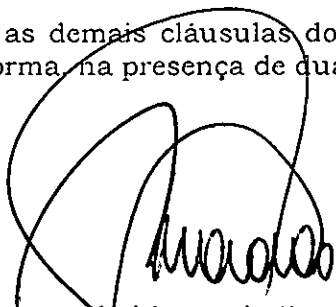
E por estarem de comum acordo, ratificando as demais cláusulas do contrato, as partes assinam este termo em duas vias igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 19 de Maio de 2015.



ZERO RESIDUOS LTDA
13.157.214/0001-18

Testemunhas



José Augusto Araújo de Noronha
Presidente de CAVPR
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS
ADVOGADOS SEÇÃO PARANÁ
76.688.936/0003-80

1) _____

2) _____

